

LEI Nº 535/2010
DE 16/06/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2010, no valor de R\$: 8.000,00 (oito mil reais), destinado a ocorrer com as despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.15.452.0028.1.022 – Aquisição de Veículo para Coleta de Lixo

Fonte: 01000 – Recursos Livres- Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento de recursos com o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.26.782.0029.1.004 – Construção de Abrigos para Passeiros

Fonte: 01000 – Recursos Livres - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 16 de junho de 2010.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal